



SUMÁRIO EXECUTIVO

Um Orçamento Municipal tem que traduzir o programa e deverá prever a estratégia a médio prazo, não devendo limitar-se à estratégia definida para o ano em que foi concebido. Nunca o nosso concelho teve uma abordagem clara nesta matéria, preferindo-se uma organização em que as grandes opções eram opacas ou desconexas.

Foi opção clara do atual executivo intervir numa série de áreas que considera prioritárias para o desenvolvimento da Ponta do Sol: a modernização administrativa, o planeamento e a mobilidade, a participação e a cidadania, o património municipal, a gestão territorial, a ação social, a cultura, o ambiente.

Em termos políticos, a nossa aposta na modernização administrativa já se iniciou com projeto da Loja do Município e com a criação do Portal Web da Ponta do Sol. Em 2019 teremos a obra física da loja e aprofundaremos os primeiros serviços online para estarmos mais próximos dos munícipes. O passo seguinte leva-nos a ser ainda mais ambiciosos: o início do processo de desmaterialização documental, já no próximo ano.

São ainda prioridades para este executivo a recuperação de património municipal, a gestão atenta do nosso território e a sustentabilidade ambiental. Nestas áreas demos passos importantes: concluída a fase de planeamento, avançaremos em 2019 com a obra de recuperação de um cemitério municipal, com a implementação de um sistema mais ágil para a recolha de resíduos sólidos, com a reativação faseada da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) e com a recuperação e tratamento adequado das Estações de Tratamento de Água (ETA), equipamentos esquecidos ou votados ao abandono. São ainda prioritárias diversas intervenções na rede viária para melhoria nas acessibilidades e para corrigir situações em estradas mal planeadas e que carecem de intervenção para garantir condições de segurança ao trânsito e escoamento apropriado de águas pluviais. Para evitar situações deste tipo, a aposta num planeamento calmo e refletido é imperativo, o que permite em última análise poupar recursos que são escassos para as competências atribuídas ao Município.

Assumimos que na base da nossa ação política encontram-se as pessoas. Assim, quisemos que neste orçamento se desse especial atenção à Coesão Social, através de várias medidas como o apoio à Educação, que abrangerá pela primeira vez todos os níveis de ensino com o apoio em manuais escolares. Por outro lado, o apoio às famílias mais carenciadas com a ajuda à aquisição de bens alimentares e ainda o programa de ajudas técnicas aos mais idosos com o empréstimo de camas articuladas e cadeiras de rodas, reveste-se de uma particular importância e define uma orientação que este executivo está a seguir no sentido de apoiar uma parte significativa da nossa população, os nossos idosos.

Apostamos também na promoção e desenvolvimento de projetos estruturantes que resultarão na melhoria das condições de vida da população do Concelho, ao mesmo tempo que promovem e incentivam o investimento privado num Concelho que se quer de oportunidades, mais moderno e inovador. Continuamos ainda a apostar na cultura, direcionando os apoios para projetos que apostem na criação artística e na formação, e elevando os eventos por nós organizados para patamares de excelência maiores. E porque a memória é o que dá sentido ao presente, a recuperação do nosso património material e imaterial será também um pilar da nossa política cultural.



Um Orçamento que prevê uma estratégia de médio prazo, não esquece a participação cívica. Já demos início a um espaço de intervenção direta ao criarmos a plataforma “Proponho para o município”, inserida no portal Web do município. Contudo, entendemos que não se pode ficar por aí, pelo que, pela primeira vez, o Orçamento da Ponta do Sol contempla uma verba para a implementação do Orçamento Participativo do nosso concelho.

4

Assim, este é um Orçamento que mantém um princípio adotado neste mandato: rigor nas contas públicas, com respeito pelo dinheiro dos contribuintes, planeando e escolhendo as propostas com melhor relação preço/qualidade e sempre, mas mesmo sempre, pagando tudo a tempo e horas, desta forma trabalhando numa relação de compromisso e confiança com os empresários, dentro do estrito cumprimento da Lei e não deixando de servir a Ponta do Sol e os Ponta-solenses.

Ponta do Sol, 19 de outubro de 2018

A Presidente da Câmara

(Célia Maria da Silva Pecegheiro)



INTRODUÇÃO

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) define como documentos previsionais a adotar pelas Autarquias Locais, as Grandes Opções do Plano onde são delimitadas as linhas de desenvolvimento estratégico do Município de que fazem parte o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades mais Relevantes.

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano (GOP) municipais para 2019 são instrumentos de política orçamental e económica, tendo como objetivo responder às necessidades das pessoas, salvaguardando o seu futuro e do meio envolvente, sem colocar em causa o equilíbrio necessário que decorre de recursos financeiros limitados

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) apresenta-se e submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, as Grandes Opções do Plano que incluem o Plano Plurianual de Investimentos, as Atividades Municipais mais Relevantes e a proposta de Orçamento para 2019.

A presente proposta de Orçamento segue os princípios enumerados na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual. Embora esteja prevista a entrada em vigor a partir de 1 de janeiro de 2019 do Novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), e segundo orientações da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), os documentos previsionais do ano 2019 devem ser elaborados em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na atual redação, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Com o objetivo de dar cumprimento ao disposto na alínea a) do artigo 46.º do Novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual), somos a apresentar o relatório com a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes.



Handwritten signature
cp.

ORÇAMENTO

A elaboração do Orçamento de 2019 pautou-se pelo rigor orçamental, económico e financeiro, com objetivo de dar total cumprimento aos compromissos da autarquia, bem como o cumprimento de todos os normativos legais em vigor. O Orçamento 2019 apresenta uma forma de organização diferente nas suas Grandes Opções do Plano, visando esta nova forma ser mais transparente e assertiva.

O presente orçamento visa ser um documento estratégico e orientador das políticas a seguir e a implementar durante o próximo ano, bem como nos anos seguintes.

1.1. Resumo do Orçamento da Receita e Despesa

O Orçamento do Município da Ponta do Sol para o ano económico de 2019 prevê uma Receita Global e uma Despesa Global no montante de **6.567.398,00 €**, apresentando a seguinte distribuição:

RECEITA	Montante	DESPESA	Montante	Desvio
Corrente	6 089 765,00 €	Corrente	5 090 204,00 €	999 561,00 €
Capital	474 225,00 €	Capital	1 477 194,00 €	- 1 002 969,00 €
Outras	3 408,00 €	Outras	- €	3 408,00 €
TOTAL	6 567 398,00 €	TOTAL	6 567 398,00 €	

Tabela 1 – Resumo do orçamento 2019

Na presente proposta de orçamento, a receita corrente assume um peso de 92,7% no total do orçamento, a receita de capital 7,2% e as outras receitas correntes 0,1%. Relativamente à despesa corrente esta assume um peso de 77,5% e a despesa de capital 22,5%.

1.2. Equilíbrio orçamental

O equilíbrio orçamental encontra-se previsto no artigo 40º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, em que o seu n.º 1 aponta que “os Orçamentos das entidades do sector local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas”

Neste sentido, a regra do equilíbrio orçamental para 2019 **é cumprida** com uma margem 936 450,75 € (receita corrente bruta – despesa corrente – média das amortizações de empréstimos).



Handwritten initials and a circled number 7

Verificação do Equilíbrio Orçamental de 2019

Amortizações Médias de Empréstimo e Longo Prazo Artigo 83.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

Empréstimos em vigor em 2019	Número de anos de vida útil remanescente do contrato a 01/01/2014	Capital em dívida a 01/01/2014	Amortizações médias
Empréstimo CGD 217.742,00€	8	188 087,93 €	23 510,99 €
Empréstimo Novo Banco 369.593,00€	6	237 595,53 €	39 599,26 €
TOTAL			63 110,25 €

Para verificação do Equilíbrio Orçamental a 01/01/2019

Receita Corrente >= Despesa Corrente + Amortizações médias de Empréstimos de médio e longo prazo

Receita Corrente	Despesa Corrente	Despesa corrente + Amortizações médias	Margem
6 089 765,00 €	5 090 204,00 €	5 153 314,25 €	936 450,75 €

Tabela 2 – Verificação do Equilíbrio

1.3. Quadro plurianual

As regras da anualidade e pluralidade orçamentais previstas nos artigos 41º e 44º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual,, estipulam que a Câmara Municipal apresente à Assembleia Municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental como base para a elaboração dos Orçamentos anuais e de que “os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do Orçamento e indicativos para os restantes” (n.º 3 do artigo 44.º do mesmo diploma).

No entanto, apesar da falta de regulamentação o quadro plurianual apresenta-se o quadro plurianual municipal para os quatro anos seguintes, ou seja, para o período compreendido entre 2019 a 2022

Para a projeção plurianual das despesas (quadro em baixo) foi considerado um acréscimo de 1% nas despesas correntes e nas de capital. Na elaboração do quadro plurianual foi considerado um crescimento médio de 2,2% (de acordo com o crescimento do PIB previsto na proposta de Orçamento do Estado para 2019).

Designação	2019	2020	2021	2022
Total da Despesa	6 567 398,00 €	6 633 071,98	6 699 402,70	6 766 396,73
Total da Receita	6 563 990,00 €	6 708 397,78	6 775 481,76	6 843 236,58
TOTAL	13 131 388,00 €	13 341 469,76 €	13 474 884,46 €	13 609 633,30 €

Tabela 3 – Projeção plurianual das despesas e receitas

1.4. Responsabilidades Contingentes

De acordo com o artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na redação atual, é obrigatória a descrição das responsabilidades contingentes.

Na presente data o executivo não tem conhecimento de nenhuma obrigação que dê origem a passivos contingentes.



1.5. Análise ao Orçamento de 2019

1.5.1. Orçamento da receita

O Orçamento da Receita foi elaborado, tendo em consideração as regras previsionais estabelecidas no ponto 3.3. das considerações técnicas do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redação atual.

O Orçamento Municipal de Receita para 2019 espelha a realidade do Município da Ponta do Sol e visa dar cumprimento à obrigação no Novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual), que no seu artigo 56.º n.º 3 obriga a uma execução de 85% da receita prevista.

O Orçamento Municipal de 2019 apresenta um aumento de 4% na dotação prevista na receita corrente face à prevista no ano anterior e uma diminuição de 57% na receita de capital. Este decréscimo deve-se ao facto de não existir a previsão de recebimentos por parte do quadro comunitário em vigor, existindo a intenção de submissão de novas candidaturas no ano de 2019.

DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO INICIAL 2018	ORÇAMENTO INICIAL 2019	Variação
Receitas correntes			
Impostos diretos	957 020,64 €	992 743,00 €	4%
Impostos indiretos	347 208,41 €	389 274,00 €	12%
Taxas, multas e outras penalidades	278 517,45 €	268 588,00 €	-4%
Rendimentos da propriedade	14 455,37 €	11 556,00 €	-20%
Transferências correntes	3 550 668,00 €	3 677 938,00 €	4%
Venda de bens e serviços correntes	711 286,21 €	740 376,00 €	4%
Outras receitas correntes	7 307,15 €	9 290,00 €	27%
Receitas de capital			
Venda de bens de investimento	- €	- €	0%
Transferências de capital	1 102 964,00 €	474 224,00 €	-57%
Ativos financeiros	- €	- €	0%
Passivos financeiros	- €	- €	0%
Outras receitas de capital	500,00 €	1,00 €	-100%
Rep. não abatidas nos pagamentos	4 642,91 €	3 408,00 €	-27%
Total receita	6 974 570,14 €	6 567 398,00 €	-6%
Receitas correntes	5 866 463,23 €	6 089 765,00 €	4%
Receitas de capital	1 108 106,91 €	477 633,00 €	-57%

Tabela 4 – Variação da previsão da receita

1.5.2. Orçamento da despesa – Análise

O Orçamento Municipal de Despesa para 2019 espelha a realidade do Município da Ponta do Sol e visa dar cumprimento à obrigação do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual), bem como às disposições legais em vigor.

O Orçamento Municipal de 2019 apresenta um aumento de 8% na dotação prevista na despesa corrente face à prevista no ano anterior e uma diminuição de 34% na despesa de capital.

Acresce referir, que o orçamento de despesa corrente, na rubrica das despesas com pessoal, prevê os custos com a integração dos lugares vagos no mapa de pessoal anexo ao presente relatório, bem como o aumento das posições remuneratórias (caso aplicável)



DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO INICIAL 2018	ORÇAMENTO INICIAL 2019	Variação
Despesas correntes			
Despesas com o pessoal	1 666 820,98 €	1 695 645,00 €	2%
Aquisição de bens e serviços	2 410 770,24 €	2 759 926,00 €	14%
Juros e outros encargos	11 500,00 €	12 700,00 €	10%
Transferências correntes	616 940,00 €	588 033,00 €	-5%
Outras despesas correntes	23 000,00 €	33 900,00 €	47%
Despesas de capital			
Aquisição de bens de capital	1 932 722,64 €	1 248 999,00 €	-35%
Transferências de capital	137 500,00 €	125 615,00 €	-9%
Activos financeiros	47 155,00 €	23 580,00 €	-50%
Passivos financeiros	123 161,28 €	64 000,00 €	-48%
Outras despesas de capital	5 000,00 €	15 000,00 €	200%
Total despesa	6 974 570,14 €	6 567 398,00 €	-6%
Despesa corrente	4 729 031,22 €	5 090 204,00 €	8%
Despesa de capital	2 245 538,92 €	1 477 194,00 €	-34%

9

Tabela 5 – Variação da previsão da despesa



1.6. Análise às Grandes Opções do Plano 2019

As Grandes Opções do Plano (GOP) definem a orientação estratégica do Município para o quadriénio 2019 – 2022 e tem enquadramento legal na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual.

As grandes opções do plano de 2019 foram construídas tendo por base 7 grandes vetores de atuação. Os vetores identificados, são considerados pilares fundamentais de atuação para o executivo municipal para o quadriénio 2019 – 2022, a saber:

10

Vetores	Descrição
20	GESTÃO AUTÁRQUICA
21	GESTÃO TERRITORIAL
22	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E HUMANO
23	AMBIENTE SUSTENTÁVEL
24	ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
25	MOBILIDADE, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES
26	COOPERAÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÕES

No âmbito de atuação em cada um dos vetores, o Executivo Municipal, definiu os seus principais objetivos, os quais estão refletidos no Plano Plurianual de Investimentos e no Plano das Atividades Municipais mais Relevantes. Assim, a nova estrutura a apresentar no presente orçamento é:

Objetivos	Descrição dos Objetivos
20	GESTÃO AUTÁRQUICA
2001	Apoio à gestão
200101	Planeamento, organização e decisão
200102	Participação e cidadania
2002	Gestão de recursos da autarquia
200201	Modernização administrativa
200202	Serviços municipais
200299	Equipamentos municipais
2003	Proteção civil
21	GESTÃO TERRITORIAL
2101	Planeamento e ordenamento do território
2102	Revitalização urbana
22	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E HUMANO
2201	Educação
2202	Ação social
2203	Cultura e património
2204	Desporto e lazer
2205	Turismo e promoção
2206	Desenvolvimento económico
2207	Associativismo
2299	Equipamentos municipais
23	AMBIENTE SUSTENTÁVEL
2301	Abastecimento de água
2302	Saneamento básico
2303	Resíduos sólidos urbanos
2304	Higiene pública
2305	Educação ambiental
2306	Zonas balneares
2399	Equipamentos municipais
24	ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
2401	Iluminação pública
2402	Eficiência energética
25	MOBILIDADE, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES
2501	Rede viária e sinalização
2502	Rede pedonal
2503	Estacionamento



Objetivos	Descrição dos Objetivos
2504	Mobilidade
26	COOPERAÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÕES

Importa reforçar, que durante o ano de 2019, serão desenvolvidos esforços no sentido de conceber e apresentar o máximo de projetos elegíveis no âmbito do quadro comunitário em vigor (MADEIRA 14-20). Entendemos ser estratégico e crucial, para a sustentabilidade e crescimento da autarquia, garantir o financiamento dos projetos de construção e beneficiação que se pretendem promover no próximos 4 anos, sendo esta uma preocupação presente e premente.

É, igualmente, importante consolidar a estratégia de cooperação entre administrações, sendo exemplo disso os projetos previstos em cooperação com a AMRAM (Projeto AquafLOW), com a Administração Central (Nova esquadra da polícia de segurança pública da Ponta do Sol), bem como com as 3 juntas de freguesia, reforçando as verbas a transferir para ambas.